



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 27 de outubro de 2017 - Ano 07 - nº 365



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº.648 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9510/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) INES DONIZETE FERRAZ PRAMPOLIM , R.G 19.226.789 matrícula nº 13003 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco ) dias restantes em descanso a partir de 13 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.649 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6298/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO EDUARDO LUPINACCI, R.G 8.082.040-2 matrícula nº 13665 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 04 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.650 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16448/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLARICE APARECIDA MARTINS , R.G 15.663.792 matrícula nº 9337 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco ) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.651 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:831/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSIANE BOTEGA NEVES CARNEIRO, R.G 38.440.195-8 matrícula nº 14942 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.652 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:28521/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA LUCIA NOGUEIRA , R.G 52.301.658-X matrícula nº 901881 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.653 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24382/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROGERIO LOPES CAVALCANTE, R.G 43.337.997 matrícula nº 16240 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018 .

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.654 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9776/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLAVIA DA SILVA PIMENTA VIEIRA , R.G 22.011.124 matrícula nº 11270 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.655 LP  
de 27 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:30863/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MILENE VILELA TAVARES AFFONSO, R.G 24.309.258-1 matrícula nº 16487 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.656 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11515/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA GIUSEPPIM, R.G 14.846.832-9 matrícula nº 3607 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 09 de outubro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.657 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7278/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULO ROGERIO BASILIO, R.G 35.338.590-8 matrícula nº 17121 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.658 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16344/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE VEIGAS DA SILVA, R.G 5.776.349-3 matrícula nº 7785 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.659 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13398/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRE CRISTINA GONCALVES, R.G 45.338.859.0 matrícula nº 17653 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.660 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11088/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE WILLIAMS ARAUJO, R.G 60.631.503-2 matrícula nº 17613 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.661 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13076/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ ALBERTO TRALDI JR, R.G 23.676.422-6 matrícula nº 9227 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2019, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.662 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11498/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SUELI SILVESTRE DO NASCIMENTO, R.G 17.091.046-5 matrícula nº 17665 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.663 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12936/10

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEUSA MARIA GARCINO OLIVEIRA LANZA, R.G 22.553.147-1 matrícula nº 12080 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**SILVIO CESAR COLTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.664 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7290/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TEREZA DE FATIMA GABRIEL, R.G 17.219.166-X matrícula nº 13911 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de dezembro de 2017.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal**: Luiz Dalben – **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação**: Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação**: Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo**: Pâmela Paduan – **Redação**: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete**: Jefferson Lobo – **Administrativo**: Anderson Silva **Site**: www.sumare.sp.gov.br – **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.665 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:30403/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IDALIA LOPES SANTANA, R.G 14.554.496-3 matrícula nº 7865 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.666 LP  
de 27 de outubro de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19906/09

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA ALEONI BORGES DE TOLEDO, R.G 7.629.294-0 matrícula nº 8763 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de outubro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB 2018.  
Renovação dos Contratos.**

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB – Programa da Educação Básica.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas altera-

ções posteriores, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 26/10/2017 até 13/11/2017, no horário das 8:30 às 16:00 horas na Avenida Brasil,1111 Jardim Seminário; Nova Veneza – Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 157, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais deverão estar autenticados:

**Regularidade Jurídica:**

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de Abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária (LTA).

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Regularidade Fiscal:**

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Declarações: - Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário I e II, Mini Grupo e Maternal).

- Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento.

- Calendário Escolar 2018, Plano de Ensino/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar (homologados).

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que não obtiveram vagas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – O convênio/contrato tem vigência a partir da data da assinatura, à 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - O Termo de Convênio Minuta encontra-se em Anexo Único da Lei Municipal 4530/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Terão preferência às escolas e entidades já participantes do programa no ano anterior ou da vigência do Termo de Compromisso, sendo que as novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, distribuição das vagas obedecendo a Área de Abrangência, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007 e suas alterações posteriores.

Sumaré, 23 de outubro de 2017.

Mirela Hernandes Cia Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

**CITAÇÃO**

Assunto: Abandono de Emprego

Fica a funcionária pública municipal FRESIA TAYNARA GUITERREZ JUSTINO, matrícula 15977, Auxiliar de Recepção CONVOCADA a comparecer a Sala de Sindicância, situada á Rua Ipiranga, 73, Centro, Sumaré/SP, para a mesma prestar depoimento referente ao PMS 2.426/2014 de acordo com artigo 268, § 2º, depoimento marcado para o dia 01.11.2017

**DISQUE - DENÚNCIA**

**PATRULHEIRO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**SUMARÉ PROTETOR E AMIGO**

**GPA - Grupo de Proteção Ambiental**

**Maus tratos a Animais**

**Descarte de entulho**

**0800 773 8900**



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 17/10/2017 a 20/10/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>538.987,83</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	538.169,13
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	818,70
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>	<b>219.578,15</b>
Programa	Saúde da Família - SF	143.264,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	14.900,00
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	34.684,96
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	13.529,19
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>	<b>999.121,47</b>
Programa	Educação FUNDEB	999.121,47
	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>	<b>145.881,55</b>
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	30.430,29
Convênio	Constr.pç. Esporte - Recanto dos Sonhos	115.451,26

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 25 de Outubro de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro/2017

#### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	116.229.872,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	48.046.353,83
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	199.847.501,53
<b>TOTAL</b>	<b>488.429.313,25</b>	<b>364.123.727,76</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	48.923.998,93
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>424.924.250,60</b>	<b>315.199.728,83</b>

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	122.107.328,31	91.030.931,94

#### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>123.951.610,05</b>	<b>25,38</b>	<b>94.835.146,59</b>	<b>26,04</b>	<b>82.366.217,58</b>	<b>22,62</b>	<b>80.467.357,22</b>	<b>22,10</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.321.308,70	8,05	31.276.302,32	8,59	22.207.799,68	6,10	21.498.458,75	5,90
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.125.238,70	4,33	14.634.845,34	4,02	11.234.418,97	3,09	10.044.899,54	2,76
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	13,00	48.923.998,93	13,44	48.923.998,93	13,44	48.923.998,93	13,44

#### DEDUÇÕES

#### DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>94.835.146,59</b>	<b>26,04</b>	<b>82.366.217,58</b>	<b>22,62</b>	<b>80.467.357,22</b>	<b>22,10</b>		
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.276.302,32	8,59	22.207.799,68	6,10	21.498.458,75	5,90		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.634.845,34	4,02	11.234.418,97	3,09	10.044.899,54	2,76		
RETENÇÕES AO FUNDEB	48.923.998,93	13,44	48.923.998,93	13,44	48.923.998,93	13,44		

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da Educação

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2017

#### RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.000.000,00	72.111.977,90
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	200.000,00	1.274.530,47
<b>TOTAL</b>	<b>92.200.000,00</b>	<b>73.386.508,37</b>

#### RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	63.505.062,65	48.923.998,93

#### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>92.200.000,00</b>	<b>73.386.508,37</b>
MAGISTÉRIO (60%)	55.320.000,00	44.031.905,02

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>72.111.977,90</b>	<b>48.923.998,93</b>

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 23.187.978,97

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>100.312.768,84</b>	<b>108,79</b>	<b>65.896.268,59</b>	<b>89,79</b>	<b>65.896.268,59</b>	<b>89,79</b>	<b>53.495.922,17</b>	<b>72,89</b>
MAGISTÉRIO	73.511.238,46	79,73	52.817.146,19	71,97	52.817.146,19	71,97	43.577.461,16	59,38
OUTRAS	26.801.530,38	29,06	13.079.122,40	17,82	13.079.122,40	17,82	9.918.461,01	13,51

#### DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>65.896.268,59</b>	<b>89,79</b>	<b>65.896.268,59</b>	<b>89,79</b>	<b>53.495.922,17</b>	<b>72,89</b>		
MAGISTÉRIO	52.817.146,19	71,97	52.817.146,19	71,97	43.577.461,16	59,38		
OUTRAS	13.079.122,40	17,82	13.079.122,40	17,82	9.918.461,01	13,51		

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da Educação

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – SME/CEFEMS

A Secretária de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para Seleção e composição de cadastro reserva para atuar em Projetos Especiais e Formação Continuada no Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré “Prof. Leovigildo Duarte Junior” – Cefems/SME para o ano de 2018.

#### Das disposições preliminares:

É objeto deste edital, estabelecer **procedimentos para a inscrição e seleção** de candidatos efetivos da rede municipal de Sumaré para atuarem como Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores, Formadores Recreacionistas e Tutores Recreacionistas e compor cadastro reserva para o Cefems/SME;

A chamada de candidatos efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Administrativa e Pedagógica, Supervisão e Direção do Cefems;

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos para atuar no Cefems/SME conforme abaixo:

**A - Coordenadores de Equipe de Formação e Coordenadores de Projetos Especiais;**

**B - Formadores** do Cefems nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II (incluindo atendimento Educacional Especializado – Libras), Ensino Médio, e Especialistas;

**C – Formadores para Projetos Especiais** - Educação para o Trânsito e Meio Ambiente;

**D – Recreacionistas Formadores** do Cefems nas modalidades - Recreacionistas/Proeb/Projetos Especiais entre outros;

**E – Recreacionistas Tutores** da SME para o desenvolvimento de atividades de tutoria em Projetos Especiais;

**F – Formadores para Projetos de Autoria** (curto prazo), mediante formação de turmas por interesse e inscrição. A carga horária será definida mediante proposta do autor e viabilidade de implementação no decorrer do ano letivo.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos na modalidade presencial pelos **Formadores** selecionados e terão carga horária anual estipulada conforme jornada semanal de cada integrante do quadro do magistério, de acordo com a Lei 5573/13;

2 - Os encontros de formação continuada na modalidade presencial que serão desenvolvidas pelos **Recreacionistas Formadores** da rede municipal selecionados terão carga horária estipulada conforme sua jornada e sob organização do Cefems;

3 – Os **Recreacionistas Tutores** da rede municipal selecionados terão carga horária estipulada conforme sua jornada e sob organização do Coordenador de Projetos Especiais/Cefems de acordo com a necessidade da demanda apresentada;

3 – A **modalidade de autoria** terá critérios específicos e será estudada e deliberada após demanda efetiva de público interessado.

#### Das inscrições:

Período: de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017

A inscrição para o processo de seleção consiste:

- a. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);

**OBSERVAÇÃO:** a ficha de inscrição deverá ser protocolada no expediente da Secretaria Municipal de Educação até a data limite **(10/11/2017)**.



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



### **Dos Pré – Requisitos:**

Poderão inscrever-se para:

1. Coordenadores de Formação, Formadores do Cefems e Coordenador de Projetos Especiais, os Especialistas, Professores I e Professores II concursados e que estejam no efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;
2. Recreacionistas Formadores e Recreacionistas Tutores, os Recreacionistas concursados e que estejam no efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;
3. Projetos de Autoria, os Especialistas, Professores I e Professores II concursados e que estejam no efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;

Os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;
- b) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência como recreacionista, professor ou especialista na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação nos locais/polos de acordo com a demanda do Cefems/SME, nos períodos manhã, tarde, noite e sábado;

### **Da seleção/classificação**

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 1 (um) superintendente, 2 (dois) supervisores e o diretor do CEFEMS e seguirá as seguintes etapas:

#### **Etapa 1: Análise da ficha de inscrição**

Análise da ficha entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório).

#### **Etapa 2: Entrevista**

Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horários definidos, informados previamente via e-mail ou telefone;

Nessa etapa serão avaliadas as competências/habilidades e capacidades de argumentação de acordo com o perfil de modalidade de formação;

As entrevistas terão caráter eliminatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário;

Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Seleção fica instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere aos formadores do Cefems durante o ano de 2018.

### **Das Atribuições**

#### **São atribuições gerais dos Coordenadores de Equipe de Formação:**

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos formadores, sendo o responsável direto pela implementação dos encontros de formação;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
- d) Reunir-se semanalmente com os integrantes de sua equipe de trabalho para estudo e planejamento das ações de formação a serem desenvolvidas;
- e) Coletar e tabular dados referentes ao desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino de Sumaré;



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



- f) Articular-se com o Diretor do Cefems, com vistas ao fortalecimento do trabalho de formação continuada desenvolvido na SME/Cefems;
- g) Desenvolver os encontros formativos dos Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino;
- h) Auxiliar a Direção do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- i) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

#### **São atribuições gerais dos Formadores:**

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.
- d) Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- e) Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais da educação, sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- f) Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos profissionais da educação nos encontros formativos, sob sua responsabilidade, encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado;
- g) Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

#### **São atribuições gerais dos Recreacionistas Formadores:**

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Cefems;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.
- d) Planejar a demanda de encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Cefems;
- e) Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada aos Recreacionistas e Profissionais do Proeb sob sua responsabilidade, com orientação do Cefems;
- f) Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos profissionais da educação e Proeb nos encontros formativos sob sua responsabilidade, encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado;
- g) Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

#### **São atribuições gerais dos Recreacionistas Tutores:**

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Desenvolver atividades com alunos em Projetos Especiais; acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas em todas as suas etapas, sendo o responsável pela sua implementação, sob orientação do Cefems;
- c) Articular-se com o Coordenador de Projetos Especiais com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico desenvolvido;
- d) Planejar a demanda de atividades do projeto em desenvolvimento, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Projetos Especiais /Cefems;
- e) Responsabilizar-se pelos registros e frequência pertinentes à área de projetos sob sua responsabilidade, encaminhando à chefia imediata do Coordenador de Projetos Especiais/Cefems quando solicitado;



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



f) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Coordenador de Projetos Especiais/Direção do Cefems.

**Da divulgação dos Resultados da Etapa 1 – 14/11/2017** – A partir das 14h00min. Através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição e na Secretaria Municipal de Educação.

**Das entrevistas: de 21 a 22/11/2017** - Em local e horário a ser divulgado ao candidato por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição.

**Da divulgação final dos resultados: 24/11/2017.** Na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição, podendo ainda, ser publicado no Semanário Oficial de Sumaré.

**Da Designação/Chamamento**

Os candidatos classificados poderão ser designados para atuar como Coordenadores de Equipe de Formação ou Formadores, conforme demanda da SME/Cefems para o ano de 2018.

O chamamento ocorrerá antes do período de atribuição de aulas para 2018, para o planejamento dos trabalhos do decorrer do próximo ano letivo.

Os candidatos que não forem chamados farão parte de um cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo de 2018, conforme demanda da SME/Cefems;

**Da Carga Horária**

Os Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores e Recreacionistas Formadores atuarão em U.E.s pólo e/ou no Cefems conforme demanda de formação da SME;

Os Recreacionistas Tutores selecionados atuarão em U.E.s polo ou locais determinados pela SME para atividades nos Projetos Especiais conforme demanda de formações existentes;

A carga horária será de acordo com a jornada de cada candidato selecionado;

As turmas de formação serão atribuídas atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos locais e horários determinados pela SME/Cefems.

**Do Número de Vagas**

O número de vagas será indicado pela SME/Cefems, com base no número de turmas de formação de Professores I, II, Especialistas e Recreacionistas de acordo com a demanda da SME/Cefems.

**VAGAS PARA COORDENADORES DE EQUIPE DE FORMAÇÃO DO CEFEMS**

Modalidade	Qtd.
COORDENADOR DE EQUIPE DE FORMAÇÃO	02
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01

**VAGAS PARA FORMADORES DO CEFEMS/CIDADE MIRIM DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Modalidade a ser atendida	Qtd.
Prof. de Atendimento Educacional Especializado	01
Prof. de Ciências da natureza	01
Prof. de Língua Portuguesa	01
Prof. de Inglês	01
Prof. de Arte	01
Prof. de Ed. Física	01
Prof. de Ciências Exatas	01
Prof. de Ciências Humanas	01



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



Prof. formador para Área Técnica	01
<b>Modalidade a ser atendida</b>	<b>Qtd.</b>
Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fundamental I	10
Prof. Formador – educação para o trânsito	01
Prof. Formador para as ações de Educação Ambiental	01
Orientadores Educacionais	01
Diretores/Diretores Assistentes	01
<b>Modalidade a ser atendida</b>	
Recreacionista Formador	02
Recreacionista Tutor – Projetos Especiais	08

Sumaré, outubro de 2017.

*Mirela H. Cia Medeiros*  
Secretária de Educação





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*“Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania”*

### RESOLUÇÃO Nº. 03/17, de 20 de setembro de 2017

Dispõe sobre a convocação das Pré-Conferências e da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré - COMDEF, em Reunião Ordinária realizada em 20 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº. 4.163, de 04/05/2006 que criou este Conselho,

Resolve:

**Art. 1º** - Ficam convocadas as Pré - Conferências preparatórias para a VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, conforme dias e locais abaixo:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
06/11/2017	09h00 as 11h00	CRAS Ângelo Tomazin	Rua Gervacina Alves Ferreira, 1500 – Angelo Tomazin
06/11/2017	09h00 as 11h00	CRAS Horto	Estrada Teodor Condiev, s/n
07/11/2017	09h00 as 11h00	CRAS Nova Veneza	Av. Brasil, 476 – Nova Veneza
08/11/2017	09h00 as 11h00	SHD – Sociedade Humana Despertar	Rua dos Pinheiros, 105 – Jd Basilicata
08/11/2017	09h00 as 11h00	CRAS Matão	Rua Sidnei Lucio Ribeiro, 266 – Santa Clara
09/11/2017	09h00 as 11h00	CRAS São Domingos	Rua Quirilo Ravagnani, 259 – São Domingos
09/11/2017	09h00 as 11h00	APAE	R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
10/11/2017	14h00 as 16h00	CRAS Área Cura/São Judas	Rua Madre Maria Villac, 42 – São Judas Tadeu
10/11/2017	09h00 as 11h00	Grupo de Apoio NISFRAM	Rua Palmiro Novi, 297 – Residencial Ipiranga
13/11/2017	14h00 as 16h00	CRAS Cruzeiro	Rua Aldebaran, 540 – Chácara Cruzeiro do Sul
13/11/2017	09h00 as 11h00	Associação Pestalozzi	Rua Francisco Manoel de Souza, 880 - Chácaras Bela Vista

**Art. 2º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2017, das 8h00 às 12h00, no Plenário da Câmara Municipal situada à Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro - Sumaré – SP.

**Artigo 3º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 20 de setembro de 2017.

**Rosa Maria Goes da Silva**  
**Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré**



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré – SP**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, de 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – FMDCA referente exercício de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 14 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS e pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Análise de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual referente aos repasses efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – FMDCA para execução de Projetos/Programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA voltados à criança e ao adolescente no exercício de 2016.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2017, dentro do mesmo objeto pactuado.

ORGANIZAÇÃO	PROCESSO	ORIGEM DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO	RECURSO COMPROVADO	SALDO PARA 2017
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	12597/16 TCP 3915/16	FMDCA	Serviço de Atendimento Educacional Especializado	R\$ 13.671,09	R\$ 0,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	26075/16 TCP 6915/16	FMDCA	Capacitação e Assessoria em Currículo Funcional Natural	R\$ 0,00	R\$ 19.347,92
ARTC - Associação Recanto Tia Cecília	12302/16 TCP4815/16	FMDCA	Leitura e Arte	R\$ 21.157,86	R\$ 0,00



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré – SP**

ARTC - Associação Recanto Tia Cecília	26078/16 TCP 6315/16	FMDCA	Fazendo Escolhas	R\$ 19.264,53	R\$ 0,00
CCI - Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	12410/15 TCP 5216/15	FMDCA	Convivência Comunitária	R\$ 13.787,18	R\$ 0,00
CCI - Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	17179/16 TCP7315/16	FMDCA	Convivência Comunitária – Fase II	16.265,23	R\$ 0,00
CER - Centro Educacional Rebouças	12589/16 TCP 4015/16	FMDCA	Mova-se para a Arte	R\$ 14.013,62	R\$ 0,00
CER - Centro Educacional Rebouças	26856/14 TCP 0516/15	FMDCA	Melodias do Brasil	R\$ 23.240,61	R\$ 0,00
CER - Centro Educacional Rebouças	26073/16 TCP 7015/16	FMDCA	On Line - Inclusão Digital	R\$ 39,00	R\$ 20.415,46
Associação Amigos do Projeto Guri	13717/16 TCP 5015/16	FMDCA	Guri – Pólo Sumaré	R\$ 106.888,34	R\$ 0,00
IBQ - Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	12590/16 TCP 4115/16	FMDCA	Movimento e Arte	R\$ 13.594,93	R\$ 0,00
IBQ - Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	26072/16	FMDCA	Ímã	R\$ 19.264,53	R\$ 0,00
IBQ - Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	29644/16	FMDCA	Além do Asfalto	R\$ 28.329,63	R\$ 0,00
IBQ - Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	9876/15	FMDCA	Bem Viver	R\$ 7.451,55	R\$ 0,00
IPMS - Instituto de Promoção do Menor de Sumaré	12593/16 TCP 4315/16	FMDCA	Fanfarra: Civismo, Disciplina e Ordem	R\$ 13.861,45	R\$ 0,00
Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	26076/16 TCP 6515/16	FMDCA	Evoluir é Saber	R\$ 5.296,92	R\$ 14.105,65
Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	12610/16 TCP 4215/16	FMDCA	Educar Evolui	R\$ 13.769,92	R\$ 0,00
Grupo de Apoio NISFRAM	8008/16 TCP 3715/16	FMDCA	Teclas que Transformam e Acessibilidade	R\$ 213.997,47	R\$ 0,00
Grupo de Apoio NISFRAM	26070/16 TCP 6615/16	FMDCA	PEC - Pequenos Encontros de Cidadania	R\$ 63,00	R\$ 19.360,78
Grupo de Apoio NISFRAM	29631/15 TCP0215/16	FMDCA	Espaço Brincar e Aprender – Ações Itinerantes	R\$ 28.464,30	R\$ 0,00
Grupo de Apoio NISFRAM	12543/16 TCP 4415/16	FMDCA	Bloco a Bloco: a Comunidade que Queremos	R\$ 13.893,92	R\$ 0,00
Associação Pestalozzi de Sumaré	29643/15 TCP0315/15	FMDCA	Mãos Inclusivas em Ação	R\$ 28.729,66	R\$ 0,00
Associação Pestalozzi de Sumaré	26074/16 TCP7115/16	FMDCA	Além do Horizonte	R\$ 8.377,30	R\$ 17.074,69
Associação Pestalozzi de Sumaré	12596/16 TCP4515/16	FMDCA	Toque Essencial	R\$ 13.786,16	R\$ 0,00
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	1259/16 TCP4615/16	FMDCA	Musicalização Infantil	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré – SP**

Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	2607/16 TCP 6815/16	FMDCA	Desenho, Grafite e Fotografia	R\$ 3.542,40	R\$ 15.722,13
SHD - Sociedade Humana Despertar	26077/16 TCP 6415/15	FMDCA	A Convivência Forma Vínculos	R\$ 197,72	R\$ 19.080,35
SHD - Sociedade Humana Despertar	29622/15 TCP 0415/16	FMDCA	Ser Criança	R\$ 28.497,45	R\$ 0,00
SHD - Sociedade Humana Despertar	18543/16 TCP 7415/16	FMDCA	SGD – Fortalecendo a Rede	R\$ 4.027,00	R\$ 34.506,17
SHD - Sociedade Humana Despertar	12606/16 TCP4715/16	FMDCA	Viverdes	R\$ 13.817,15	R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 14 de setembro de 2017.

**Eliane Pinheiro Cavallo**  
**Presidente do CMDCA**



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina a Rua “K” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Sinezio Ribeiro de Brito.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “K” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Sinezio Ribeiro de Brito.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada, tem início na Rua “D” do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “M” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.540/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5990, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Vale-Alimentação a ser concedido aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura do Município de Sumaré, observados, porém, os descontos segundo as suas faixas de remuneração mensal bruta, de conformidade com a tabela que se segue:

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO / DESCONTO DO SERVIDOR EM %

Até R\$ 1.904,90  
03% do valor do Vale-Alimentação

De R\$ 1.904,91 a R\$ 3.080,95  
30% do valor do Vale-Alimentação

De R\$ 3.080,96 a R\$ 3.686,99  
50% do valor do Vale-Alimentação

De R\$ 3.687,00 a R\$ 4.057,46

65% do valor do Vale-Alimentação

Acima de R\$ 4.057,46  
85% do valor do Vale-Alimentação

§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se remuneração mensal bruta a soma de todos os valores a que fazem jus os servidores públicos municipais como parte de seus vencimentos mensais, excluindo-se apenas os pagos a título de vale-transporte, 1/3 (um terço) de férias e vantagens indenizatórias ou eventuais.

§ 2º - Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no “caput” e no § 1º deste artigo, o vínculo funcional relativo à maior remuneração mensal bruta.

Art. 2º - O valor do Vale-Alimentação de que trata esta Lei será atualizado anualmente de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - O Vale-Alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais deste Município de Sumaré.

Parágrafo único - Caso não seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada conforme o “caput”, poderá o Executivo Municipal, a partir do prazo previsto no artigo 7º desta Lei, optar entre permanecer a conceder aos servidores municipais gêneros alimentícios “in natura”, na forma das Leis Municipais nº 4.319, de 29 de dezembro de 2006, e nº 5.474, de 01 de abril de 2013, ou conceder-lhes o benefício criado na presente Lei em pecúnia.

LEI Nº 5990/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - O Vale-Alimentação instituído por esta Lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de férias, casamento, luto, licença ou de outras finalidades previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único - O servidor municipal que estiver ingressando no serviço público somente passará a fazer jus ao Vale-Alimentação quando completar, pelo menos, 15 (quinze) dias no exercício do cargo ou função no mês correspondente ao pagamento.

Art. 5º - O pagamento indevido do Vale-Alimentação caracteriza falta grave, sendo que os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subsequente, sem prejuízo da devida apuração mediante processo administrativo.

Art. 6º - O Vale-Alimentação instituído por esta Lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sumaré.

Art. 7º - O Vale-Alimentação criado nesta Lei terá início a partir dos salários, vencimentos e proventos referentes ao mês de novembro de 2017, a serem pagos no mês seguinte, ressalvada a opção do Executivo Municipal em permanecer a conceder aos servidores municipais gêneros alimentícios "in natura", como previsto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único - A opção por dar início ao pagamento do Vale-Alimentação poderá ser exercida pelo Executivo Municipal a qualquer tempo a partir do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 8º - O montante pago a título de Vale-Alimentação será computado na apuração das despesas de pessoal e respectivos encargos para todos os efeitos legais, acrescido dos valores despendidos com a concessão do Vale-Transporte.

LEI Nº 5990/2017  
FOLHA Nº 03

Art. 9º - Os servidores que fizerem jus ao benefício a que alude esta lei, poderão optar em recebê-lo na modalidade de cestas básicas ou mediante vale alimentação cujo termo será expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17.021/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5991, DE 26 DE OUTUBRO  
DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.259.207,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, um crédito, adicional suplementar no valor de R\$ 23.259.207,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
52  
01.310.0000  
6.089.207,88

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
54  
01.310.0000  
400.000,00

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
56  
01.310.0000  
400.000,00

02.02.01/10.3020004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
82  
01.310.0000  
100.000,00

02.02.01/10.3020004.2007/3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
84  
01.310.0000  
70.000,00

02.02.01/10.3030004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
105  
01.310.0000  
90.000,00

02.02.01/10.3030004.2007/3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
107  
01.310.0000  
40.000,00

02.02.01/10.3040004.2007/3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
124  
01.310.0000  
30.000,00

02.02.01/10.3050004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
142  
01.310.0000  
100.000,00

02.02.01/10.3050004.2007/3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
146  
01.310.0000  
10.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.01.00  
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
172  
01.110.0000  
5.000.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
176  
01.110.0000  
3.000.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
178  
01.110.0000  
1.500.000,00

02.06.01/28.8460001.0001/3.3.90.47.00  
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
203  
01.110.0000  
800.000,00

02.07.01/12.3610002.2005/3.1.90.04.00  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
218  
02.261.0000  
1.300.000,00

02.07.01/12.3610002.2014/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
252  
01.220.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3650002.2014/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
302  
01.210.0000  
500.000,00

02.08.01/13.3920001.2004/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
328  
01.110.0000  
250.000,00

02.15.01/08.2440003.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
429  
01.510.0000  
988.000,00

02.15.01/08.2440003.2007/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
431  
01.510.0000  
12.000,00

02.15.01/08.2440003.2007/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
439  
01.510.0000  
180.000,00

02.16.01/04.1220001.2010/3.3.90.36.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
481  
01.110.0000  
1.700.000,00

02.16.01/04.1220001.2010/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
482  
01.110.0000  
200.000,00

TOTAL: 23.259.207,88

LEI Nº 5991/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.01.01/04.1220001.2012/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31  
01.110.0000  
400.000,00

02.01.01/04.1220001.2013/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
32  
01.110.0000  
400.000,00

02.02.01/10.1220004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
35  
01.310.0000  
400.000,00

02.02.01/10.1220004.2007/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
36  
01.310.0000  
3.200.000,00

02.02.01/10.1220004.2007/3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
39  
01.310.0000  
300.000,00

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR  
51  
01.310.0000  
400.000,00

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
53  
01.310.0000  
250.000,00

02.02.01/10.3020004.1002/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
75

01.310.0000  
150.000,00

02.02.01/10.3020004.1006/3.3.50.43.00  
SUBVENÇÕES SOCIAIS  
79  
01.310.0000  
299.207,88

02.02.01/10.3020004.2007/3.3.90.39.00 O U -  
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
94  
01.310.0000  
1.000.000,00

02.02.01/10.3050004.2007/3.1.90.04.00  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
140  
01.310.0000  
500.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR  
175  
01.110.0000  
300.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
177  
01.110.0000  
250.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
182  
01.110.0000  
400.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/4.6.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
194  
01.110.0000  
800.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/4.6.91.71.00  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA  
195  
01.110.0000  
9.000.000,00

02.06.01/99.9990001.0002/9.9.99.99.00  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
204  
01.110.0000  
1.860.000,00

02.07.01/12.3610002.1001/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
215  
01.220.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3610002.2005/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR  
219  
02.261.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3610002.2006/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
228  
02.262.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3610002.2006/3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
232  
02.262.0000  
200.000,00

02.07.01/12.3650002.1001/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
266  
01.210.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3650002.2005/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR  
270  
02.261.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3650002.2005/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
271  
02.261.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3650002.2006/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
279  
02.262.0000  
300.000,00

02.09.01/06.1820001.2007/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
347  
01.110.0000  
150.000,00

02.20.01/15.4520001.2017/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
516  
01.110.0000  
900.000,00

TOTAL: 23.259.207,88

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5991/2017  
FOLHA Nº 03

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.308/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**DECRETO Nº 10.153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122.0001.2007.3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
182  
01.110.0000  
400.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122.0001.2007.3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN  
181  
01.110.0000  
400.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal, e em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**DECRETO Nº 10.154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Especial de Reavaliação do Plano Diretor do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de reavaliar o Plano Diretor elaborado pela gestão anterior;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 14.171/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Reavaliação do Plano Diretor do Município de Sumaré, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Carlos Gilberto Dias Fernandes - SMDPGE  
- Henrique Stein Siascio - SMO  
- Arlei Eduardo Mapelli - PGM  
- Eder Lazaro Castro Ruzza - SMSP  
- José Edson Cosme de Oliveira - SMH  
- José Ap. Ribeiro Marin - SMMUR

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicos Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação as respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**DECRETO Nº 10.155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Controle de Gastos e da execução Financeira - Orçamentária - CGCG, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto Municipal nº 8151, de 01 de junho de 2010, que cria o Conselho Gestor de

Controle de Gastos e da Execução Financeira Orçamentária;

Considerando a necessidade de buscar equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 7042/2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Gestor de Controle de Gastos e da Execução Financeira Orçamentária - CGCG, o qual será responsável em avaliar a necessidade, viabilidade e prioridades das despesas requisitadas por todas as Secretarias Municipais, ficando assim constituído:

- Carlos Gilberto Dias Fernandes - SMDPGE  
- Arlei Eduardo Mapelli - PGM  
- Silvio Cesar Coltro - SMARH  
- Olímpio Trausi - Chefe de Gabinete

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal, e em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

**ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**DECRETO Nº 10.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.259.207,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado nº 27.308 /2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.991 de 26 de outubro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.259.207,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
52

01.310.0000 6.089.207,88	01.110.0000 800.000,00	02.01.01/04.1220001.2013/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32 01.110.0000 400.000,00
02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 54 01.310.0000 400.000,00	02.07.01/12.3610002.2005/3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 218 02.261.0000 1.300.000,00	02.02.01/10.1220004.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35 01.310.0000 400.000,00
02.02.01/10.3010004.2007/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 56 01.310.0000 400.000,00	02.07.01/12.3610002.2014/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 252 01.220.0000 500.000,00	02.02.01/10.1220004.2007/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36 01.310.0000 3.200.000,00
02.02.01/10.3020004.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82 01.310.0000 100.000,00	02.07.01/12.3650002.2014/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 302 01.210.0000 500.000,00	02.02.01/10.1220004.2007/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 39 01.310.0000 300.000,00
02.02.01/10.3020004.2007/3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 84 01.310.0000 70.000,00	02.08.01/13.3920001.2004/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 328 01.110.0000 250.000,00	02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 51 01.310.0000 400.000,00
02.02.01/10.3030004.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105 01.310.0000 90.000,00	DECRETO Nº 10.156/2017 FOLHA Nº 02	
02.02.01/10.3030004.2007/3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 107 01.310.0000 40.000,00	02.15.01/08.2440003.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 429 01.510.0000 988.000,00	02.02.01/10.3010004.2007/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53 01.310.0000 250.000,00
02.02.01/10.3040004.2007/3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 124 01.310.0000 30.000,00	02.15.01/08.2440003.2007/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 431 01.510.0000 12.000,00	02.02.01/10.3020004.1002/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 75 01.310.0000 150.000,00
02.02.01/10.3050004.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142 01.310.0000 100.000,00	02.15.01/08.2440003.2007/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 439 01.510.0000 180.000,00	02.02.01/10.3020004.1006/3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 79 01.310.0000 299.207,88
02.02.01/10.3050004.2007/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 146 01.310.0000 10.000,00	02.16.01/04.1220001.2010/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 481 01.110.0000 1.700.000,00	02.02.01/10.3020004.2007/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94 01.310.0000 1.000.000,00
02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 172 01.110.0000 5.000.000,00	02.16.01/04.1220001.2010/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 482 01.110.0000 200.000,00	02.02.01/10.3050004.2007/3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 140 01.310.0000 500.000,00
02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 176 01.110.0000 3.000.000,00	TOTAL: 23.259.207,88	02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 175 01.110.0000 300.000,00
02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 178 01.110.0000 1.500.000,00	Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 177 01.110.0000 250.000,00
02.06.01/28.8460001.0001/3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 203	Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor	02.05.01/04.1220001.2007/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 182 01.110.0000 400.000,00
	02.01.01/04.1220001.2012/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31 01.110.0000 400.000,00	02.06.01/04.1230001.0001/4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

194  
01.110.0000  
800.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/4.6.91.71.00  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA  
- INTRA  
195  
01.110.0000  
9.000.000,00

02.06.01/99.9990001.0002/9.9.99.99.00  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
204  
01.110.0000  
1.860.000,00

02.07.01/12.3610002.1001/4.4.90.51.00 OBRAS  
E INSTALAÇÕES  
215  
01.220.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3610002.2005/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO  
SERVIDOR  
219  
02.261.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3610002.2006/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL  
228  
02.262.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3610002.2006/3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁ-  
RIO  
232  
02.262.0000  
200.000,00

---

DECRETO Nº 10.156/2017  
FOLHA Nº 03

02.07.01/12.3650002.1001/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
266  
01.210.0000  
500.000,00

02.07.01/12.3650002.2005/3.1.90.05.00  
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO  
SERVIDOR  
270  
02.261.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3650002.2005/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL  
271  
02.261.0000  
100.000,00

02.07.01/12.3650002.2006/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL  
279  
02.262.0000  
300.000,00

02.09.01/06.1820001.2007/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
347  
01.110.0000  
150.000,00

02.20.01/15.4520001.2017/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
516  
01.110.0000  
900.000,00

TOTAL: 23.259.207,88

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal, e em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.0157, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº10.006 retificado pelo Decreto nº 10.031/17, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando ser tradição no Município ponto facultativo, no dia 01 de novembro (Dia de todos os Santos);

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 26.662/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 10.006/2017, retificado pelo Decreto nº 10.031/17, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias pontes, incluindo o dia 01 de novembro (dia de todos os Santos) ponto facultativo, conforme segue:

ANEXO ÚNICO

FERIADO / PONTO FACULTATIVO / DIA PONTE

MÊS / DIA / EVENTO / DIA / EVENTO / DIA

NOVEMBRO  
01 (4ª Feira)  
Todos os Santos

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços relevantes e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza emergencial, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.158, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/10.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 5731/2015, para o período 2017/2018, ficando assim constituídos:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Eliane Pinheiro Cavallo  
RG nº 25.220.906-0

Suplente: Rodrigo Pedron  
RG nº 32.708.985-4

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Graziela Cristina Carneiro Ribeiro  
RG nº 33.064.472-5

Suplente: Monis Marcia Soares  
RG nº 40.809.527

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida de Souza Leite  
RG nº 12.517.100

Suplente: Kleber de Oliveira Martins  
RG nº 22.505.439

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabio Tavares da Silva  
RG nº 41.502.917-X

Suplente: Joana Pontes Langhi Marini  
RG nº 29.462.387-5

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: José Gilberto Doimo  
RG nº 9.209.831

Suplente: David Oliveira Cunha  
RG nº 39.447.473

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado  
RG nº 32.224.745-7

Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra  
RG nº 42.414.392

**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil**

Titular: Sylvania Luiz das Neves Reis  
RG nº 36.153.441-3

Suplente: Ana Etelvina Campos  
RG nº 36.744.912

DECRETO Nº 10.158/2017.  
FOLHA Nº 02

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Fabio Tavares da Silva  
RG 41.502.917-X

Suplente: Joana Pontes Langhi Marini  
RG 29.462.387-5

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: José Gilberto Doimo  
RG 9.209.831

Suplente: David Oliveira Cunha  
RG 39.447.473

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado  
RG 32.224.745-7

Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra  
RG 42.414.392

**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil**

Titular: Sylvania Luiz das Neves Reis  
RG 36.153.441-3

Suplente: Ana Etelvina Campos  
RG 36.744.912

**II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULARES**

Tatiana Menuzzo de Jesus Soto  
RG 20.033.690-3

Simone Aparecida Moreira  
RG 32.762.636

José Dantas Silva  
RG 11.610.312-7

Renata Alessandra Alves  
RG 29.945.401-0

Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
RG 6.082.476-1

Elenilsa Rosa da Silva  
RG 22.676.252-X

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli  
RG 17.375.234-2

**SUPLENTE**

Creuza Maria Romero Rondini  
RG nº 12.436.835-9

Júlio Alves de Oliveira  
RG nº 5.004.066-2

Klaus Helfer Carvalho  
RG nº 2.073.332.112

Pâmela Cristina da Silva  
RG nº 48.826.316-5

Selma Bispo de Jesus Silvino  
RG nº 22.412.596-5

Sandra Barriquelo  
RG nº 35.159.339-1

Regiane Aparecida de Araújo Silva  
RG nº 30.630.084-9

DECRETO Nº 10.158/2017.  
FOLHA Nº 03

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal, e em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Negociação, e dá outras providências.

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os demais elementos do protocolo - PMS Nº 9365/2017.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Negociação de acordo com o art. 335 da Lei Municipal nº 4967/10, responsável por envolver no plano geral do sistema democrático de relações de trabalho, mediar conflitos e as demandas tendo em vista a qualidade de vida e as condições de trabalho, bem como a eficácia da prestação de serviços no âmbito municipal, os seguintes membros representantes abaixo indicados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Arlei Eduardo Mapelli  
RG nº 10.185.747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Carlos Gilberto Dias Fernandes  
RG nº 2.641.048/SSP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
Antonio Dirceu Dalben  
RG nº 15.852.382-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Silvio Cesar Coltro  
RG nº 18.834.433

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
Eliana Rodrigues Alves  
RG nº 43.420.123-6

Jaci do Nascimento Monteiro Batista  
RG nº 12.216.908-6

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ - ASMS  
Adilson Marchioli  
RG nº 23.154.080-2

Robson Genésio de Almeida  
RG nº 32.692.635-2

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS DE SUMARÉ - SINDIDSSU  
Sandro Vali Barboza  
RG nº 22.649.740-9

João Luiz de Souza  
RG nº 13.765.581-2

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Valdomiro Villis Klava  
RG nº 11.128.535-5

FAP - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
Osark Adriano Prado Lunardi  
RG nº 17.375.276-7

Silvia Meneghel  
RG nº 30.253.506-8

DECRETO Nº 10.159/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9703/2015.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 27 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias a serem celebradas com as OSC - Organizações da Sociedade Civil.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26.800/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Srº JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 19.496.754-2, para responder como Gestor para as parceiras a serem celebradas com as OSC - Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro e 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1392, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;  
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.904/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. TEREZINHA DAS DORES SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.336.666-0, CPF nº 105.861.898-90 subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Agente de Combate as Endemias SMS D, Ref. SMS02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1393, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;  
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.216/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. RUTH SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 23.222.511-4, CPF nº 557.875.508-97 subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal C, Ref. PMS49, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.394, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 953, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.023/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 953, de 19 de julho de 2017, os membros Airton Ribeiro Maia e Sr. Jeverson Eclair Soares pelos servidores Rodrigo de Paula Ruis e Aparecido Fernandes da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerderinho de Almeida  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.395, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 995, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.295/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 995, de 25 de julho de 2017, os membros Aírton Ribeiro Maia pelo servidor Rodrigo de Paula Ruis

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.396, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 974, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.665/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 974, de 25 de julho de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Rodrigo de Paula Ruis

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Cleber Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-101/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MYRIAN MARIA ANDREOTTI FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.290.265-5, matrícula nº 15780, do cargo de FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL D 150 hs, REF. PMS-MG40, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 949, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 277/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 949, de 19 de julho de 2017, os membros Monis Marcia Soares e Cleber Oliveira Silva pelos servidores Alvaro Stein Neto e Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.330/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.330/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.330/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.400, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 996, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.344/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 996, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Ednelson Willian Peixoto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.401, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 991, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 991, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Cleber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.402, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.943/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.024, de 02 de agosto de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Aparecido Fernandes da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Aparecido Fernandes da Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.403, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 954, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.958/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 954, de 19 de julho de 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.404, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 912, com alteração através da Portaria nº 1250/17, dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.053/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 912, de 18 de julho de 2017, com alteração através da Portaria nº 1250/17, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 1.405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 989, dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.799/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 989, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Cléber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cléber Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 1.406, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 969, dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.175/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 969, de 25 de julho de 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Ednelson Willian Peixoto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Ednelson Willian Peixoto
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 1.407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 933, com alteração através da Portaria nº 1.252/17, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1.026/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 933, com alteração através da Portaria nº 1.252/17, o membro Airton Rodrigues de Sá pelo servidor Cleber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 1.408, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.814/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.096, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 21.814/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 1.409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 944, com alteração através da Portaria nº 1.253/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.160/16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 944, com alteração através da Portaria nº 1.253/17, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Cleber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Luiz Carlos Baptista
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.962/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.962/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.962/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 983/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6.552/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 983, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.412, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 997/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.291/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 997, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Hélio Zanini Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Hélio Zanini Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 986/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.307/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 986, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Aparecido Fernandes da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Aparecido Fernandes da Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.414, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 987/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.226/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 987, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Rodrigo de Paula Ruiz

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Aparecido Fernandes da Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.415, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 998/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.394/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 998, de 25 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Rodrigo de Paula Ruiz

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruiz

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.416, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1000/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.857/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1000, de 27 de julho de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Aparecido Fernandes da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1043/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24984/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1043, de 13 de outubro de 2017, o membro Monis Marcia Soares e Jeverson Eclair Soares pelos servidores Aparecido Fernandes da Silva e Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.418, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 878/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 878, de 11 de julho de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Ednelson Willian Peixoto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Rodrigo de Paula Ruis  
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.419, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21.782/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ANTONIO JOSÉ CONRADO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.757.217-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, REF. SSP01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, a partir de 01 de fevereiro de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.420, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 886, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 27 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 886, de 12 de julho de 2017, de SINVAL RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.538.067-2, para o cargo de GERENTE DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.421, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ADILSON JOSÉ SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.153.088, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.422, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, BRUNO BONANI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.463.120, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.423, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.136/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 709/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.136, de 04 de setembro de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares e Airton Ribeiro Maia pelos servidores Álvaro Stein Neto e Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 038/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.019, de 02 de agosto de 2017, os membros Antonio Rodrigues de Sá e Airton Ribeiro Maia pelos servidores Álvaro Stein Neto e Cléber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cléber Oliveira Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.425, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.030, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.355/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.030, de 02 de agosto de 2017, o membro Airton Ribeiro pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.426, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.033, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.561/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.033, de 02 de agosto de 2017, o membro Airton Ribeiro pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.427, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.455/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.455/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.455/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Luiz Carlos Baptista
- Helio Zanini Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **IARA CANSANÇÃO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.886.188-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.429, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.719/17. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.719/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.719/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi  
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.430, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.758/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.093, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 19.758/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.697/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 982, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14.697/14, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.432, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.008, alterada pela Portaria nº 1.296/17, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.409/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.088, alterada pela Portaria nº 1.296/17, de 03 de outubro de 2017, o membro **Jeverson Eclair Soares** pelo servidor **Aparecido Fernandes da Silva**

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi  
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.433, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 905/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.021, de 02 de agosto de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Cleber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Luiz Carlos Baptista
- Cleber Oliveira Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.434, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 979/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.746/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 979, de 25 de julho de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Marcos Antonio Leite Gonçalves

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Cleber Oliveira Silva
- Marco Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 932/17, alterada pela Portaria nº 1.289/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.556/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 932/17, alterada pela Portaria nº 1.289, de 03 de outubro de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Marcos Antonio Leite Gonçalves

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Neto
- Marco Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 913/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.802/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 913, de 18 de julho de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.010/17, alterada pela Portaria nº 1.297/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.691/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.010/17, alterada pela Portaria nº 1.297/17, de 03 de outubro de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Ednelson Willian Peixoto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi  
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.028/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.250/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.028/17, de 02 de agosto de 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Ednelson Willian Peixoto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi  
- Álvaro Stein Neto  
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.439, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.009/17, alterada pela Portaria nº 1.295/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.335/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.009, alterada pela Portaria nº 1.295, de 03 de outubro de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Aparecido Fernandes da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi  
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ